CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 22 / 10 / 86

PROJETO DE LEI Nº 127/86

ASSUNTO

Considera de utilidade pública o Instituto de Prevenção a Desnutrição e a Excepcionalidade IPREDE, na forma que indica

VEREADOR: Wellington Soares

LEI Nº 6173 DE 01 / 12 / 86

DIOM Nº 8537 DE 29 / 12 / 86

ARQUIVO

DIGITALIZADO

EM: 11/07/00

RÉGIA

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **6173** DE 01 DE Dezembro DE 1.986

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL, À RUA ÁGUAS DA PRATA 2991, EDSON QUEIROZ.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE Dezembro DE 1.986.

Maria Luiza Fontenele

MARIA LUIZA FONTENELE

- PREFEITA MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Legislação
Em 13/10/19 86
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 127 /86

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL, À RUA ÁGUAS DA PRATA 2991, EDSON QUEIROZ.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EN VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 11/11/1986
Presidente

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA VISA BENEFICIAR O REFERIDO INSTITUTO QUE TEM POR FINALIDADE O AMPARO À CRIANÇA CARENTE ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA MÉDICA- HOSPITALAR, SOCIAL, EDUCACIONAL, ALIMENTAR, E DE MODO ESPECIAL, TERAPIA NEUROPSICOMOTORA, BEM COMO, DESENVOLVER ESTUDOS, PESQUISAS, CURSOS, SEMINÁRIOS E ESTÁGIOS NA ÁREA DE DESNUTRIÇÃO INFANTIL.

A PROPOSIÇÃO ESTÁ INSTRUIDA COM TODA DOCUMENTAÇÃO LEGAL, INCLUSIVE A PUBLICAÇÃO DE SEUS ESTATUTOS NO DIÁRIO OFICIAL

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE outubro DE 1986.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 19/11/1986
Presidente

VEREADOR - WELLINGTON SOARES

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 12/11/1986
Presidente

IPREDE INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E PROGRAMA DE TRABALHO

... "Nascido em chão de miséria,
acalentado na sede,
à margem fora de vista
das promessas de viver,

já condenado no útero
ao destino sem destino
senão a ser refugado,
espezinhado, moído,

discriminado, espancado
vilipendiado, cuspido,
amordaçado, riscado
a ferro e fogo na alma"...

O desnutrido é um marginal, da concepção à morte. Lembra, e muito, O Marginal Clorindo Gato, de Carlos Drummond de Andrade.

ÍNDICE

1- FUNDAMENTAÇÃO

2- O QUE É O IPREDE

2.1- DEFINIÇÃO

2.2- COMPOSIÇÃO

2.3- SERVIÇOS PRESTADOS

3- OBJETIVOS

3.1- OBJETIVOS GERAIS

3.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

4- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1- CADASTRAMENTO DAS CRIANÇAS

4.2- PERÍODO DE PERMANÊNCIA

4.3- DESLIGAMENTO

1- FUNDAMENTAÇÃO

A criação do IPREDE - INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE nos remonta a janeiro de 1985, quando da implantação de uma Enfermaria destinada à desnutridos graves, no Hospital Infantil Albert Sabin. Naquela ocasião está vamos vivenciando o final de um ciclo prolongado de SECA que assolou nossa região com consequências drásticas. Era comum recebermos famílias inteiras, 4 - 5 irmãos, com déficit ponderal para suas idades cronológicas, superiores a 50%.

Ora, se FREDERICO GOMEZ no ano de 1946 criou a nomenclatura, hoje mundialmente aceita, de Desnutrição de Iº Grau - para os que perderam 10% à 25% de seu peso; IIº Grau - para déficits de 25% à 40%; e IIIº Grau - para os que perderam mais de 40%; que graduação não daria ele aos nossos pacientes - IV, V Grau?

No anuário da SUDENE (edição 1985) vamos encontrar que, enquanto no SUL do BRASIL 8% da população infantil é desnutrido do IIº Grau, no NORDESTE temos 47%, e, se descermos esse perfil ao IIIº Grau de desnutrição, o SUL tem 5% e o NORDESTE 52%. Comparando a nossa taxa de mortalidade infantil de 107 por mil nascidos vivos, com a do SUL, de 46/1000, subtende-se rapidamente que somos os responsáveis de colocar o BRASIL no vergonhoso 7º lugar de mortalidade infantil, no mundo.

E que estamos fazendo NÓS Nordestinos, NÓS Cearenses para reverter este quadro que tanto nos humilha e desmoraliza??

O IPREDE representa o trabalho de um grupo de Profissionais da Saúde que acreditam em dias melhores para nossa população infantil carente.

A idéia é simples, a partir de uma criança que pelas agressões do meio, se tornou quase irracional, pretendemos alimentá-la adequadamente, recuperando o peso; tratar as infecções que aconteceram em consequência da desnutrição, recupe-

rar a imunidade perdida pela falta de proteínas, reensiná-la a sentar, a ficar de pé, a andar, a falar, enfim, a ser criança novamente.

Tentaremos, através de um trabalho multiprofissional, consciente e responsável, recuperar os desnutridos graves de maneira integral, na medida que trabalharemos a Criança, a Mãe, a Família e a Comunidade. Objetivamos, portanto, a prevenção à excepcionalidade, uma vez que crianças devido a má nutrição proteíca, viessem a apresentar déficit da visão, da audição, do aprendizado - enfim, do desenvolvimento neuro-psico-motor, seriam tratadas e estimuladas precocemente, de forma a que se transformem em pessoas capazes e produtivas.

ANAMARIA CAVALCANTE SILVA

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- ANA MARIA TELES DE NORÕES
- GUIRLANDA BENEVIDES BRAGA
- ANAMARIA CAVALCANTE SILVA
- MARIA TEREZA SOARES MATOS

COLABORAÇÃO TÉCNICA

- FERNANDO MENEZES XAVIER

2- O QUE É O IPREDE?

2.1- DEFINIÇÃO

- É uma sociedade civil, particular, sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, formado por um grupo de Profissionais de Saúde, o qual visa o amparo à criança desnutrida,a través de tratamento médico, alimentar, social, educacional, e de modo especial terapua neuro-psico-motor (Ver Estatuto anexo).

- Trata-se, também, de um projeto piloto, pois é pioneiro, servindo de formação para outras instituições que visam o amparo a criança desnutrida.

2.2- COMPOSIÇÃO

- É composto pelo Conselho Deliberativo, constituído pelos sócios fundadores, pela Diretoria e por representantes das seguintes entidades: FUSEC - Fundação de Saúde do Estado do Ceará, LBA - Legião Brasileira de Assistência, UFC - Universidade Federal do Ceará, INAMPS - Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, CEAG - Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa do Estado do Ceará, FEBEMCE - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Ceará, ACC - Apoio Comunitário aos Carentes.

- A Diretoria é composta pelos seguintes membros:
  - PRESIDENTE
    - Nome: Ana Maria Teles de Norões
    - CIC: 203.303.593-04
    - Nacionalidade: Brasileira
    - Profissão: Terapeuta Ocupacional
    - Experiência Profissional:
      - Organizadora do Setor de Terapia Ocupacional do IPEC - Instituto de Previdência do Estado do Ceará (1979)

. Organizadora do Setor de Terapia Ocupacional do H.S.M.M. - Hospital de Saúde Mental de Mesejana (1981)

. Especialização em tratamento precoce - IBRM - Instituto Brasileiro de Reeducação Motora (RJ-1985)

. Fundadora e responsável pelo Setor de Terapia Ocupacional do H.I.A.S. - Hospital Infantil Albert Sabin (1986)

- SECRETÁRIA
  - Nome: Teresa Cristina Barroso Coelho Benevides
  - CIC: 174.551.363-60
  - Nacionalidade: Brasileira
  - Profissão: Terapeuta Ocupacional
  - Experiência Profissional:
    . Curso de especialização em psicomotricidade (1984)
    . Fundadora do Setor de Terapia Ocupacional do Hospital São José (1984)
    . Terapeuta Ocupacional do H.I.A.S. - Hospital Infantil Albert Sabin

- TESOUREIRA
  - Nome: Guirlanda Maria Maia Benevides Braga
  - CIC: 189.962.213-68
  - Nacionalidade: Brasileira
  - Experiência Profissional:
    . Analista de Organização e Métodos da King Processamento de Dados Ltda (Set/82 a Set/84)
    . Analista de Organização e Métodos da Prisma Processamento e Sistemas Ltda (Out/84 a Jul/85)

- DIRETORA MÉDICA
  - Nome: Ana Maria Cavalcante Silva
  - CIC: 068.971.853-53
  - Profissão: Médica Pediatra
  - Experiência Profissional:
    . Presidente da Sociedade Cearense de Pediatra (1980-1985)

. Preceptora da Residência Médica do H.I.A.S - Hospital Infantil Albert Sabine
. Diretora do Posto 435 do INAMPS
. Vice-Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria

- ASSISTENTE
  - Nome: Maria Teresa Soares Matos
  - CIC: 220.667.133-68
  - Nacionalidade: Brasileira
  - Profissão: Terapeuta Ocupacional
  - Experiência Profissional:
    . Curso de recreação espaço criador (1984)
    . Especialização em tratamento precoce da paralisia cerebral (1985)
    . Terapeuta Ocupacional do H.S.M.M. - Hospipital de Saúde Mental de Mesejana (1985)
    . Terapeuta Ocupacional do H.I.A.S. - Hospital Infantil Albert Sabin

2.3- SERVIÇOS PRESTADOS

- ADMINISTRAÇÃO
  - Diretoria;
  - Secretaria;
  - Tesouraria;
  - Recepção.

- ATENDIMENTO MÉDICO
  - Avaliação inicial;
  - Serviço de ambulário;
  - Serviço de enfermagem;
  - Acompanhamento diário no leito;
  - Serviço de prevenção.

- ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - Avaliação inicial;

- Pesquisa domiciliar, com orientação básica, visando a prevenção à desnutrição;
- Orientação às mães das crianças (internadas e semi-internadas).

- TERAPIA OCUPACIONAL E FISIOTERAPIA
  - Avaliação inicial;
  - Tratamento de estimulação precoce;
  - Reavaliação.

- NUTRIÇÃO
  - Avaliação nutricional;
  - Fornecimento de dieta adequada as crianças desnutridas;
  - Fornecimento alimentar às mães acompanhantes das crianças internadas.

- ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA
  - Avaliação pedagógica com crianças maiores de 2 (dois) anos;
  - Orientação educacional;
  - Recreação;
  - Psicomotricidade.

- SERVIÇOS GERAIS
  - Serviço de manutenção e reparo;
  - Serviço de copa/cozinha;
  - Serviço de limpeza;
  - Serviço de lavanderia/rouparia;
  - Serviço de vigilância.

3- OBJETIVOS

3.1- OBJETIVOS GERAIS

- Prevenir a criança desnutrida das infecções hospitalares;
- Realizar tratamento específico, visando a recuperação da criança, prevenindo-a da excepcionalidade;
- Realizar atividades psicomotoras e fisioterápicas;
- Realizar programa pedagógico com o pré-escolar;
- Orientar a família quanto aos cuidados básicos que se deve proceder para prevenir a criança da desnutrição;
- Desenvolver programas de orientação e atender a comunidade local no que se refere a Desnutrição Infantil;
- Desenvolver estudos, pesquisas, cursos, seminários e estágios na área de Desnutrição Infantil.

3.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Criar um Centro de Recuperação Integral à Criança Desnutrida, evitando a infecção hospitalar;
- Realizar o tratamento médico das patologias associadas a desnutrição, como por exemplo, infecções, parasitoses, anemias e outros;
- Possibilitar a recuperação nutricional, através de um aporte protéico-calórico adequado;
- Realizar o tratamento terapêutico ocupacional, através de estimulação precoce, visando a recuperação neuro-psicomotora;
- Possibilitar a recuperação físico-motora através de tratamento fisioterápico;
- Realizar o programa pedagógico com o pré-escolar (crianças de 2 (dois) a 6 (seis) anos);

- Realizar programas de atividades lúdicas, recreativas, culturais e artísticas;
- Normalizar os padrões de desenvolvimento da criança, objetivando o máximo de independência na vida de relação;
- Orientar à mãe e à família, através de cursos, palestras e visitas domiciliares, visando a continuidade da recuperação pós-alta;
- Desenvolver estudos e pesquisas com diversos profissionais da área de saúde, dentro do Centro de Recuperação Integral à Criança Desnutrida;
- Promover estágios aos estudantes e profissionais;
- Assessorar empresas, instituições governamentais e comunidade de base, quanto ao tratamento preventivo da desnutrição, através de cursos, seminários, projetos, treinamentos e outros.

4- OPERACIONALIZAÇÃO

4.1- CADASTRAMENTO DAS CRIANÇAS

- Crianças provenientes da Enfermaria de Desnutridos Graves do H.I.A.S. - Hospital Infantil Albert Sabin, após o tratamento da fase aguda;
  * OBS: LIMITE - 30 crianças.

- Crianças desnutridas (IIº e IIIº grau) provenientes da comunidade da Vila União;
  * OBS: LIMITE - 20 crianças.

4.2- PERÍODO DE PERMANÊNCIA

- As crianças provenientes do H.I.A.S. - Hospital Infantil Albert Sabin - permanecem no IPREDE em regime de internato (tempo integral);

- As crianças provenientes da comunidade da Vila União - permanecem no IPREDE em regime de tempo parcial(8 (oito) horas);

NORMA: O período de permanência será de no mínimo 2 (dois) meses - até que sejam atingidos os ** Objetivos do Programa.

** OBJETIVOS DO PROGRAMA

I- Recuperação nutricional com monitorização da curva de peso - até a criança atingir peso adequado para a idade cronológica - Competência do Pediatra e Nutricionista;

II- Realizar diagnóstico do estado de desenvolvimento neuro-psicomotor - Competência do Neuropediatra;

III- Promover a recuperação psico-social da criança desnutrida, através de estimulação precoce e tratamento fisioterápico - Competência da Terapeuta Ocupacional e Fisioterapeuta;

IV- Tratamento das parasitoses, anemias carenciais e infecções intercorrentes - Competência do Pediatra;

V- Orientação, através de educação de saúde sanitária, as mães que irão participar ativamente da recuperação das crianças desnutridas.

4.3- DESLIGAMENTO

- No período de internação da criança, a Assistente Social realizará um trabalho de avaliação na residência do paciente, verificando as condições de moradia, incluindo o saneamento e a alimentação;
- Após a avaliação, será realizado um trabalho de análise, conforme o padrão de vida da família, e consequentemente uma orientação básica e essencial, para que com os recursos disponíveis, a família possa colaborar no plano de evitar a desnutrição de seu filho;
- Com o desligamento da criança do IPREDE, instituímos os seguintes critérios;
- A família será orientada, em período mensal, pela equipe de assistência do IPREDE;
- O paciente será atendido no IPREDE após o desligamento:

  * No 1º semestre - Período quinzenal
  * No 2º semestre - Período mensal

Para avaliação do seu estado de saúde.

1ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO

1 5

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

0

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, À MÁQUINA, EM 3(TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC

11 088 218/0001-66

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 018 NÃO [X] 026 — 9
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 030 NÃO [X] 049 — 2
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — 0

Nº BÁSICO	Nº ORDEM	CONTROLE
	0001	

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4
EXPORTAÇÃO	017	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	MINERAIS	10 6
IMPORTAÇÃO	033	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	X 041	ICM	12 2
IPI	050	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	X 14 9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 05 — 08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 100 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 100 — 8
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6

MENOS DE Cr$ 100.000	ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000	MAIS DE Cr$ 1.000.000
[ ] 016	[ ] 024	[ ] 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	006	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	ASSOCIAÇÃO	X 16 2
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	AUTARQUIA	17 0
SOC. COOPERATIVA	081	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

12 CÓDIGO: 8021 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ DENOMINAÇÃO COMERCIAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA À DESNUTRIÇÃO E A EXCEPCIONALIDADE

14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: AGUAS DA PRATA
17 NÚMERO: 2991
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):
19 BAIRRO OU DISTRITO: EDSON QUEIROZ
20 CEP: 60000
21 SIGLA DA UF: CE
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1389
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 203303593 — CONTROLE 04 — 1
26 NOME: ANA MARIA TELES DE NORÕES

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 15 DE JULHO DE 1986

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Ana Maria Teles de Norões

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 30000-7 — ANO 86 — ORIGEM 01 — NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000 / 1389
15 / 07 / 86
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

01 | DIA | MÊS | ANO | 02 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

... Hiraclito de Castro e Silva Sobrinho. Esta confere com o original, lavrada em livro próprio.

MARIA MARTA PINTO HOLANDA
Secretária

CERTIDÃO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – CERTIFICO que sob o SAD 30365/86, foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 03 de julho de 1986. Rodrigo Otávio Correia Barbosa, Secretário Geral.

NR 76.432 – A-I

ESTATUTOS

ESTATUTO DO INSTITUTO DE PREVENÇAO A DESNUTRIÇAO E A EXCEPCIONALIDADE. CAPÍTULO I - Denominação, Sede e Fins-Art. 1º -.O Instituto de Prevenção à Desnutrição e à Excepcionalidade, fundado em 16.06.86, nesta cidade de Fortaleza, onde tem sede e foro , com endereço provisório na Rua Aguas da Prata, nº2991, Bairro Edson Queiróz, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, e tem como finalidade o amparo à criança cerente através da Assistência médico hospitalar, social, educacional, alimentar, e de modo especial, terapia neuropsicomotora;CAPÍTULO II - Prazo de Duração - Art.2º - O Instituto terá duração por prazo indeterminado ; CAPÍTULO III - Dos Poderes Diretivos - Art. 3º - O Instituto será orientado e dirigido pelos seguintes órgãos: a) Conselho Deliberativo, b) Diretoria;-Do conselho Deliberativo - Art. 4º - O Conselho Deliberativo, será constituido pelos sócios fundadores do Instituto, pela Diretoria e pelos que forem convidados para integrá-lo, por executarem ação relevante de benemerência social; Art.5º O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente na primeira quinzena de junho de cada ano, para apreciação do relatório e prestação de contas da Diretoria , fixação do programa de trabalho para o exercício subsequente e,quando do término do mandato. eleição da nova Diretoria. Reunir-se-á.extraordinariamente,sempre que necessário;Da Diretoria-Art.6º-A Diretoria do Instituto,orgão executivo,é composta de 03(três) membros,Presidente,Secretário e Tesoureiro,e será eleita pelo conselho Deliberativo,com mandato de sete anos,sendo permitida a reeleição;-Parágrafo Primeiro:Compete ao Presidente representar o Instituto ativa e passivamente,judicial e extra judicialmente;-Parágrafo Segundo:O Instituto não concederá remuneração,gratificação ou qualquer vantagem financeira ou material aos seus dirigentes e sócios,com exceção apenas aos terceiros que prestem serviços ou mantenham vínculos legais de emprego;CAPÍTULO IV-Da Manutenção -Art.7º-O Instituto será mantido com donativos,subvenções e auxilios, e recursos provénientes de Convênios com entidades públicas ou privadas;CAPÍTULO V-Da dissolução e Destino do Patrimônio-Art.8º-O Instituto somente poderá ser dissolvido por decisão do Conselho Deliberativo,mediante o pronunciamento de dois terço de seus membros;Parágrafo Único: No caso de dissolução do Instituto os bens que compõem seu patrimonio serão revestidos em favor de uma entidade congênere,a critério do Conselho Deliberativo;CAPÍTULO VI-Disposições Gerais- Art.9º-Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais; Art. 10º-O presente estatuto somente poderá ser reformado pelo Conselho Deliberativo,mediante votação de, no mínimo,2/3 de seus membros; Art.11º-Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria,ouvido o Conselho Deliberativo em assuntos de maior relevância.O presente estatuto foi aprovado na Assembléia de fundação realizada em 16.06.86,e entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial.Fortaleza,16 de junho de 1986.-Presidente:Ana Maria Teles de Norões, CIC.203.303.593-04,brasileira,solteira,terapeuta oculpacional.Secretário:Tereza Cristina Barroso Coelho Benevides, CIC.164.551.263-00, brasileira,casada,terapeuta.Tesoureiro:Guirlanda Maria Maia Benevides Braga,CIC.189.962.213-68,brasileira,casada,analista.

Proc. IOCE 02520 – NR 34334 - A

MARIA SANTA DE ARAUJO ROCHA
Of. Cb nº 4.712 - CRF 000.431.093-49

CONTRATOS E ADITIVOS

SANTA MÔNICA S/C LTDA.

CONTRATO SOCIAL - Primeiro Aditivo ao Contrato Social - Pelo presente instrumento particular FRANCISCO MACIEL DE MELO, brasileiro, casado, economista, com CPF/MF sob o nº 560.050.918-91, Cédula de Identidade nº. 217.972 SSP-CE e JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, com CPF/MF nº 260.345.817-52, Cédula de Identidade nº 282.789-AM, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, o primeiro á Rua Desembargador Leite Albuquerque nº 147 - Aldeota, e o segundo à Rua Soriano Albuquerque nº 1029 - Apto. nº 302, firmaram em data de 20/05/82 Contrato de Sociedade registrado no Cartório Pergentino Maia, no Livro A nº 3 - Registro de Pessoas Jurídicas às folhas 234/236 nº de ordem 575, publicado no Diário Oficial nº 13325 em 04/05/82, resolvem em comum acordo alterarem o Contrato Social. CLÁUSULA PRIMEIRA - Passá a pertencer à Sociedade a Sra. MARIA DAS GRAÇAS HIRSCH FERREIRA DE MELO, brasileira, casada, do lar, Cédula de Identidade nº 840.076 - SSP-CE e CPF/MF nº 197.671.615-20, residente nesta Capital à Rua Desembargador Leite Albuquerque nº 147 - Aldeota. CLÁUSULA SEGUNDA - Retira-se da sociedade o sócio JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, Cédula de Identidade nº 282.789-AM e CPF nº 260.345.817-52, de livre e espontânea vontade na qual cede e transfere 100% (CEM POR CENTO) de suas cotas de Capital para a Sra. MARIA DAS GRAÇAS HIRSCH FERREIRA DE MELO, já qualificada na Cláusula Primeira, ao valor nominal de 1 (UMA) cota de Cz$ 2.529,12 (DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE NOVE CRUZADOS E DOZE CENTAVOS), totalmente integralizados, que será pago à vista. CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade mudará de sede social, sendo a mesma transferida para o endereço à Rua CORONEL LINHARES Nº 957 - LOJAS 2 e 3. CLÁUSULA QUARTA - A Gerência da Sociedade será exercida, pelos sócios conjunta ou separadamente que assim assinaram e os mesmos representarão ativa, passiva judicial e extrajudicial. CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as Cláusulas que não foram citadas neste aditivo. Fortaleza, 03 de abril de 1986. FRANCISCO MACIEL DE MELO - MARIA DAS GRAÇAS HIRSCH FERREIRA DE MELO - SANTA MÔNICA S/C LTDA. FRANCISCO MACIEL DE MELO - SANTA MÔNICA S/C LTDA. MARIA DAS GRAÇAS HIRSCH FERREIRA DE MELO. FRANCISCO MACIEL DE MELO - JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO - MARIA DAS GRAÇAS HIRSCH FERREIRA DE MELO.

NR 34331 – A

★★★

CONTRATO SOCIAL

CLÍNICA NEUROLÓGICA DR. WAGNER HORTA LTDA

Contrato de sociedade civil, na forma societária estabelecida pelo Decreto Lei n. 3.708 e Lei n. 4.726, que fazem entre si, Dr.

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 713
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 58988, no Microfilme Rôlo n.º 19, em data de 14 de JULHO de 1.986, consta o registro em microfilme do ESTATUTO, da sociedade denominada INSTIT. DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÃO E À EXCEPCIONALIDADE, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, Otacinho escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 14 de JULHO de 1.986.
O referido é verdade e dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

José Evandro de Melo Junior
6º. TABELIÃO
Oficial do Reg. Público

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

FICHÁRIO CENTRAL DE OBRAS SOCIAIS DO CEARÁ

(funcionando junto à SUDEC)

Rua Silva Jardim, 515 — B. Fátima — Fortaleza-Ceará — Telefone: 21.66.84

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Decreto N. 10.165 — (Diário Oficial do Estado do Ceará de 02.02.1973)

A PRESIDENTA do Fichário Central de Obras Sociais do Ceará, sediado em Fortaleza,

ATESTA, para os fins previstos no Decreto N. 10.165 de 1.º de fevereiro de 1973, e por solicitação escrita da parte interessada, que a entidade INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E A EXCEPCIONALIDADE. situada em Fortaleza n. (§) Bairro EDSON QUEIROZ, está registrada neste Fichário sob o n. 590S09011/86, com base na documentação apresentada e encontra-se em funcionamento, conforme foi verificado, através de visita realizada pela pesquisadorax (o) MIguel Machado

(§) — Rua Aguas da Prata, nº 2991
Bairro: Edson Queiroz
Fortaleza - Ceará

Fortaleza, 05 de Setembro de 1986

Presidenta do F.C.O.S.C.

Cons. Técnica do F.C.O.S.C.

Este atestado tem validade de seis (6) meses conforme o art. 4.º do Decreto n. 10.165, de 1.º-02-1973

Dispensado de Impressão e Parecer
Em 11/11/86
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 73 / 86

AO PROJETO DE LEI Nº 127/86

O VEREADOR WELLINGTON SOARES SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA AUGUSTA CÂMARA MUNICIPAL O ANEXO PROJETO DE LEI QUE " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRUÇÃO E À EXECEPCINALIDADE - IPREDE ".

A PROPOSIÇÃO EM PAUTA, PRETENDE CONCEDER OS BENEFICIOS DE UTILIDADE PÚBLICA A IPREDE, ENTIDADE QUE REPRESENTA O TRABALHO DE UM GRUPO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUE ACREDITAM EM DIAS MELHORES PARA NOSSA POPULAÇÃO INFANTIL CARENTE.

ASSIM SENDO E PELAS RAZÕES EXPOSTAS, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM PAUTA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE

FORTALEZA, EM 11 DE 11 DE 1986.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº127/86.

APROVADO EM 20/11/86 Presidente

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLIÇA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO JURÍDICO NESTA CAPITAL, À RUA ÀGUAS DE PRATA 2991, EDSON QUEIROZ.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 19 DE novembro DE 1986.

PRESIDENTE

MAPR **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

Ofício nº 1637 /86

Fortaleza, 21 de novembro de 1.986

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei, aprovada por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública o INSTITUTO DE PREVENÇÃO À DESNUTRIÇÃO E À EXCEPCIONALIDADE - IPREDE, na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., os protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues

Presidente

Exma. Sra.

Dra. Maria Luiza Fontenele